



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Ass. Téc. da Subsecretaria de Gestão Corporativa

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 002.00004000/2025-99

Interessado: C.M. de Jundiaí - Of PR-DL 174/2025 - Presidente: Edicarlos Vieira.

Assunto: Moção de Apelo nº 101/2025 - Para Instalação do Centro TEA Paulista para o atendimento à pessoa com transtorno do Espectro Autista em Jundiaí/SP

Despacho de encaminhamento SDPcD/CG nº 076/2025

À Chefia de Gabinete da Secretaria de Governo e Relações Institucionais,

Com o advento do Decreto nº 67.634, de 06 de abril de 2023 foi instituído o Plano Estadual Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – PEIPTEA, desenvolvido com base na cultura inclusiva, na participação e na convivência entre todas as pessoas, e com o objetivo de articular e ampliar os serviços de atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA no âmbito do Estado de São Paulo.

Nesse contexto legal foi criado o Centro TEA Paulista* cujo objetivo resume-se em oferecer abordagem multidisciplinar, intersetorial e humanizada, reunindo serviços especializados, formação continuada, orientação técnica, acesso a benefícios e encaminhamentos a redes de apoio. As atividades desenvolvidas nesse equipamento estão, entre outras, destinadas ao atendimento, suporte e aprimoramento das atividades análogas empreendidas pelos municípios, inclusive no que se refere ao balizamento e orientação às municipalidades que pretendem implantar equipamento municipal semelhante, conforme a demanda local própria.

Outrossim, afora os atendimentos e suporte técnico à gestão municipal, cumpre esclarecer que mediante estudos e planejamento próprios, o governo estadual implantará uma unidade Centro TEA Paulista em cada Região Administrativa – R.A, visando ampliar o atendimento e suporte às prefeituras.

Por outro lado, a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência não possui dotação orçamentária para investimentos dessa espécie de implantação de equipamento em atendimento aos municípios.

Por fim, com nossos cumprimentos pela sensibilidade à política pública perseguida em favor da demanda da população em apreço nesta missiva, colocamo-nos à disposição para quaisquer desdobramentos.

Com nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luís Roberto Mastromauro
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Mastromauro, Chefe de Gabinete**, em 16/07/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0074641800** e o código CRC **C35CC516**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00004000/2025-99

Interessado: C.M. de Jundiaí - Of PR-DL 174/2025 - Presidente: Edicarlos Vieira.

Assunto: Moção de Apelo nº 101/2025 - Para Instalação do Centro TEA Paulista para o atendimento à pessoa com transtorno do Espectro Autista em Jundiaí/SP

Ao Senhor

Edicarlos Vieira

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 174/2025, no que se refere à apelo para instalação do Centro TEA Paulista para atendimento à pessoa com transtorno do Espectro Autista.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 17/07/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0074792021** e o código CRC **83DEB0C8**.